



Governo do Distrito Federal
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Gerência de Contratos
Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023 - IGESDF - Oriundo da ata de Registro de Preços nº 001/2023

Pedido de Cotação nº 525/2021

PROCESSO SEI 04016-00098355/2021-45

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA **PRECISÃO CIRÚRGICA BRASILIA PRODUTOS PARA CIRURGIA LTDA - ME**, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPOS/SISTEMA DE IRRIGAÇÃO E ASPIRAÇÃO ULTRASSÔNICA PARA PROCEDIMENTOS DO SERVIÇO DE NEUROCIRURGIA DO IGESDF, NOS MOLDES PRECONIZADOS NO ELEMENTO TÉCNICO Nº 134/2021 - (Doc. SEI/GDF [69933527](#)).

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília - DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, o Sr. **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, documento de identificação OAB/DF nº 11.152, CPF nº 316.531.381-49, doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa **PRECISÃO CIRÚRGICA BRASILIA PRODUTOS PARA CIRURGIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 24714429 /0001-09, estabelecida no SETOR SMAS TRECHO 3, CONJUNTO 03, BLOCO A, SALA 001, CEP: 70.610-053, telefones: (61) 3542-0047 e (61) 8168-9505, e-mail precisaocirurgicabsb@gmail.com, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **LUCIANO JOSE SANTIAGO SILVA**, portador da carteira de identidade nº 1645355 SSP/DF, CPF nº 690.534.211-49, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2023 –IGESDF **Oriundo da ata de Registro de Preços nº 001/2023**, em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução Nº 04/2022, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos (i) da solicitação de Prorrogação ao CONTRATO Nº 005/2023 - IGESDF apresentada pela área demandante Despacho – IGESDF/SALOG/GGLIN/GECD/NUPIN (Doc. SEI/GDF nº [128308442](#)), (ii) do Aceite da CONTRADADA quanto à prorrogação (Doc. SEI/GDF nº [128504877](#)), (iii) da Declaração emitida pela Coordenação de Custos e Orçamento (Doc. SEI/GDF nº [132009156](#)), (iv) do Parecer nº 27/2023 - IGESDF/DP/GAB/ASIUR/CJPRO (Doc. SEI/GDF nº [131819408](#)) emitido pela Assessoria Jurídica, e encontra-se em conformidade com o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência ao contrato nº 005/2023 - IGESDF** (Doc. SEI/GDF nº. [105339581](#)), por mais 12 (doze) meses, a contar de **16 de fevereiro de 2024 a 16 de fevereiro de 2025**, com fundamento na **Cláusula Sexta** do **CONTRATO** originário e no artigo 39 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

3. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor do Contrato NÃO SERÁ ALTERADO, permanecendo no importe de **R\$ 576.000,00** (quinhentos e setenta e seis mil reais) conforme estabelecido na Proposta negociada (Doc. SEI/GDF nº [128504877](#)), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto para o novo período de vigência, conforme tabela:

ITEM	CÓD. MV	DESCRIÇÃO	DEMANDA MENSAL	DEMANDA SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	3022	SISTEMA DE IRRIGAÇÃO /ASPIRAÇÃO PARA DISSECTOR ULTRASSÔNICO, contendo 1 equipo com duas vias para conexão, sendo aspiração e irrigação, e mangueiras de dois estágios de diâmetro, com conector tipo Luer Lock, estéril por radiação gama e registro à Anvisa. Aplicação: Uso aspirador ultra-sônico, para retirada de tumores. Material: Sistema de irrigação/aspiração para dissector ultrassônico. Tamanho: Unidade, Kit com mangueira com extensão mínima 3mts. Processo de Esterilização: Estéril por radiação gama. Forma de apresentação: Embalagem individual, em papel grau cirúrgico duplo com área de selagem não inferior a 10 MM.	6	72	R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 576.000,00 (QUINHENTOS E SETENTA E SEIS MIL REAIS)					

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA - O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, observado o período de vigência de **16 de fevereiro de 2024 a 16 de fevereiro de 2025 podendo ser prorrogado novamente**, desde que não ultrapasse o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preconiza o art. 39, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

5. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA QUINTA - O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato/resumo deste instrumento no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, em observância ao Princípio da Publicidade previsto no inciso I do art. 2º do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante a Resolução CA-IGESDF Nº 04/2022.

6. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

7. DO FORO

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

CONTRATANTE

ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES

Diretor de Administração e Logística

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF



CONTRATADA

LUCIANO JOSE SANTIAGO SILVA

Representante Legal

PRECISÃO CIRÚRGICA BRASILIA PRODUTOS PARA CIRURGIA LTDA - ME

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO JOSE SANTIAGO SILVA, RG nº 1645355 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 06/02/2024, às 15:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **REGIANE MELO DA SILVA - Matr.0001622-3, Analista I**, em 07/02/2024, às 07:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 07/02/2024, às 12:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=132605563 código CRC= **B3B55CA6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s):
Site - igesdf.org.br